

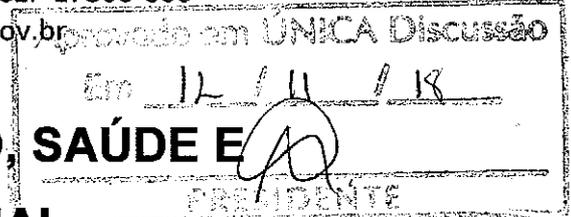


CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Propositura

Projeto de Lei do Legislativo n. 12/2018, protocolado nesta Casa de Leis em 23 de outubro de 2018, às 14h. e 59min.

Ementa:

“Dispõe sobre Incentivos e apoio à realização de projetos esportivos, e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Nelson Alex Parente

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise prévia.

Trata-se de proposição de lei que dispõe sobre Incentivos e apoio à realização de projetos esportivos, e dá outras providências.

No que concerne ao projeto em análise, adiro aos pareceres apresentado pela Comissão de Justiça e Redação, pelo que opino pela tramitação da proposição nos termos de sua redação original, instando considerar o projeto em questão de relevante interesse do município.

Isto posto, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 12/2018, conforme apresentado pelo Vereador autor.

2ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo n. 12/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2018.

Martha Maria Wiech Martins
MARTHA MARIA WIECH MARTINS
Relatora

VOTO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 12/2018, de autoria do Vereador Nelson Alex Parente, que “Dispõe sobre Incentivos e apoio à realização de projetos esportivos, e dá outras providências”, em conformidade com o Relatório exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Relatora, opina pela tramitação da proposição nos termos de sua redação original e por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a proposição está revestida de constitucionalidade e legalidade, bem como atende ao interesse público.

Pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Este é o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2018.

Mara Valdo

MARA SILVIA VALDO
Presidente

Martha Maria Wiech Martins

MARTHA MARIA WIECH MARTINS
Relatora

Celso Roberto Pegorin

CELSO ROBERTO PEGORIN
Membro